



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 190/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e

considerando a instituição, no âmbito das Unidades Paraná Seguro, do **Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS – Cidadania**, com a finalidade de planejar e executar ações integradas e políticas públicas, em parceria com órgãos da administração federal, estadual, municipal e sociedade civil, que contribuam para melhorar a segurança pública e o desenvolvimento socioeconômico local;

considerando a instituição do **Comitê Gestor do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS – Cidadania**, a ser coordenado por esta Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e composto por servidores da Vice-Governadoria e desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS – Cidadania, os servidores:

- I – Sônia Maria Fedri Schober, RG 1.797.852-7;
- II – Maria Gorete Brotti, RG 4.144.237-9;
- III – Thorstein Ferraz, RG 7.039.545-2;
- IV – Joselene Althaus Manosso Jandrey, RG 5.680.679-2;
- V – Carmen Regina Tedeschi, RG 3.048.772-9;
- VI – Rosimeiry Mostachio, RG 4.022.451-3;
- VII – Gehad Ismail Hajar, RG 7.927.446-1;
- VIII – Allan Hommer da Silva, RG 11.692.270-3.

Art. 2º Designar para coordenar o Comitê Gestor do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS – Cidadania, a servidora Sônia Maria Fedri Schober, que nas suas ausências e impedimentos será substituída pela servidora Maria Gorete Brotti.

Art. 3º Os servidores da Vice-Governadoria serão oficialmente indicados para compor o Comitê Gestor do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS – Cidadania.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.